



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - nº 01/2017

O Departamento de Engenharia Florestal da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FCA/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 01 (um) professor voluntário para as disciplinas:

- Geotecnologias Aplicadas à Engenharia Florestal (60 horas) e Geoprocessamento (60 horas) Proteção Florestal (15 Horas).

### 1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

- 1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.
- 1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.
- 1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento de Engenharia Florestal, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- 1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Engenharia Florestal bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.



- 1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Engenharia Florestal, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Agrárias FCA/UFVJM.
- 1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento de Engenharia Florestal, sem gerar qualquer ônus para ambos.

## 2- Da inscrição de voluntários:

- 2.1- Poderão inscrever-se graduados em Engenharia Florestal com mestrado em Ciência Florestal ou áreas afins.
- 2.2- Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue a Chefia do Departamento de Engenharia Florestal em data estipulada no **ANEXO 3**.
- 2.3- Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no **ANEXO 3**.
- 2.4- O Chefe do Departamento de Engenharia Florestal deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

## 3- Do Processo Simplificado de Avaliação:

Tal processo se constituirá por:

- 3.1- Análise de *curriculum vitae* ou currículo *Lattes/CNPq* do professor voluntário;
- 3.2- Prova didática, sobre tema referente às disciplinas *Geotecnologias Aplicadas à Engenharia Florestal, Geoprocessamento e Proteção Florestal* sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 50 minutos e no máximo 60 minutos;
- 3.3- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha;
- 3.4- Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Concentração das disciplinas;
- 3.5- Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.



## ANEXO 1

Termo de adesão que celebra xxxxxxxx com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, xxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil, RG: xxxxxxxx, Órgão: xxxxxx, expedição: xx/xx/xxxx, CPF nº. xxxx, residente na Rua xxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxx, UF: xxxxxx, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº 01/2015, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008. (Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.
2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Engenharia Florestal, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.
3. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas práticas e teóricas nas disciplinas: *Geotecnologias Aplicadas à Engenharia Florestal (60 horas)*, *Geoprocessamento (60 horas)* e *Proteção Florestal (15 horas)*.
4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
5. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica à Chefe do Departamento de Engenharia Florestal.
6. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**  
**Faculdade de Ciências Agrárias**  
**Departamento de Engenharia Florestal**



7. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Engenharia Florestal, com direito a voz e sem direito a voto.

8. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, 15 de dezembro de 2017.

---

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Professor voluntário

---

Prof. Christovão Pereira Abrahão  
Chefe do Departamento de Engenharia Florestal

---

Prof. Wellington Willian Rocha  
Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**  
**Faculdade de Ciências Agrárias**  
**Departamento de Engenharia Florestal**



**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Engenharia Florestal, nas disciplinas:

( ) Geotecnologias Aplicadas à Engenharia Florestal (60 horas), Geoprocessamento (60 horas) e Proteção Florestal (15 horas).

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae;
2. Comprovante de Graduação na Área de Engenharia Florestal e mestrado em Ciência Florestal ou áreas afins.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

---

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Engenharia Florestal, nas disciplinas:

( ) Geotecnologias Aplicadas à Engenharia Florestal (60 horas), Geoprocessamento (60 horas) e Proteção Florestal (15 horas).

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

3. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae
4. Comprovante de Graduação na Área de Engenharia Florestal e mestrado em Ciência Florestal ou áreas afins.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_



### ANEXO 3

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

**Período de Inscrição:** 15 de dezembro à 18 de dezembro de 2017, das 09 às 12:00hs e de 14:00 às 17:00 horas.

**Local:** Presencialmente na Secretaria do Departamento de Engenharia Florestal – Prédio de Engenharia Florestal ou através do e-mail [sec.def@ufvjm.edu.br](mailto:sec.def@ufvjm.edu.br)

**Deferimento das Inscrições:** 19 de dezembro de 2017

**Sorteio para Prova Didática:** 20 dezembro de 2017 às 08:00 na sala de reuniões do DEF/UFVJM.

**Prova Didática:** 21 de dezembro de 2017 às 08:00 na sala de reuniões do DEF/UFVJM..

**Divulgação dos resultados:** 21 dezembro de 2017.

### TEMAS PARA ESTUDO:

1. Geotecnologias aplicadas à Ciência Florestal.
2. Sistema de Informações Geográficas (SIG)
3. Sensoriamento Remoto.

### 3. BIBLIOGRAFIA

ASSAD, E.; SANO, E. (Org.). Sistema de Informações Geográficas: Aplicações na Agricultura. 2a. ed. Brasília: EMBRAPA, 1998, v. único, 434p.

FITZ, P. R. Geoprocessamento sem complicação. São Paulo: Oficina de Texto, 2008.

MOREIRA, M. A.. Fundamentos do sensoriamento remoto e metodologias de aplicação. 3.ed. Viçosa: UFV, 2005. 320 p.

NOVO, E.M.L. Sensoriamento remoto: princípios e aplicações. Ed. Edgard. Blücher. 308p. 1989.

ROCHA, C. H. B. Geoprocessamento: tecnologia transdisciplinar. 3 ed. rev. e atual. Juiz de Fora: UFJF, 2007. 220 p.

SILVA, J. X.; ZAIDAN, R. T. (orgs.). Geoprocessamento e análise ambiental: aplicações. 2.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. 363 p.

SOARES, R. V. Incêndios Florestais - Controle e uso do fogo. Curitiba, FUPEF, 1985. 213 p.

Obs.: Outras referências por conta do candidato.